

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E  
CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID  
SENAC TRÊS PASSOS**

**JUNHO DE 2020  
Versão 1.0**

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

**Nome:** Escola de Educação Profissional Senac Três Passos

**Endereço:** Rua Dom João Becker, 310 - Centro, Três Passos/RS

**Direção:** Cristiane Perosa

**Número de alunos:** 75

### **Cursos ofertados:**

**Idiomas:** Inglês para adolescentes básico 1 e 2; Inglês para adolescentes pré-intermediário 1 e 2; Inglês para adolescentes intermediário 1 e 2; Inglês para jovens e adultos básico 1 e 2; Inglês para jovens e adultos pré-intermediário 1 e 2; Inglês para jovens e adultos intermediário 1 e 2; Inglês para jovens e adultos avançado 1 e 2; English for kids - nível 3; English for teens - nível 3; Inglês para crianças 7 e 8; Inglês para crianças 9 e 10.

**Informática:** Formação Excel; Informática Fundamental Office e Mobile e Fotografia com Photoschop.

**Comunicação:** Dicção, Desinibição e Oratória.

**Gestão:** Gestão Administrativa; Gestão de Vendas: Planejamento e Prática; Análise de Crédito e Cobrança e Desenvolvimento de Líderes.

**Saúde:** Vendedor de Farmácia.

**Cómercio:** Formação de Vendedores de Alto Desempenho e Analista de Marketing Digital em Mídias Sociais.

**COMPOSIÇÃO DO COE-LOCAL:**

**Representante da Direção:** Cristiane Perosa, Daiana Ferreira Laufer e Maiara Cristina Stach Carvalho

**Representante da Área de Higienização:** Kézia Roberta Leão da Silva Balk, Cleci Margarida da Luz e Cassiane Moura da Rosa.

**Representante da Comunidade Escolar/Acadêmica:** Eduarda Foss Hoff

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2 OBJETIVOS .....</b>	<b>5</b>
<b>3 DEFINIÇÕES .....</b>	<b>6</b>
<b>4 MODO DE TRANSMISSÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>5 PERÍODO DE INCUBAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>6 SINAIS E SINTOMAS .....</b>	<b>6</b>
<b>7 COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – UNIDADES ESCOLARES .....</b>	<b>8</b>
<b>8 PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS SENAC RS .....</b>	<b>10</b>
<b>9 CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO .....</b>	<b>10</b>
<b>10 CONSIDERANDO A MODALIDADE DE CURSO OFERTADA .....</b>	<b>12</b>
<b>10.1 PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS SENAC RS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 .....</b>	<b>13</b>
10.1.1 Protocolo Senac – Área da Saúde .....	13
10.1.2 Protocolo Senac – Área da Beleza .....	14
10.1.3 Protocolo Senac – Gastronomia .....	15
<b>11 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO II – FLUXOGRAMA BASE PARA ATENDIMENTO .....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE ELABORADO PELO NJUR .....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO IV – PROTOCOLO PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA .....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO V – QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO PARA CASO SUSPEITO .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO VI – FICHA DE ACOMPANHAMENTO .....</b>	<b>48</b>

### **3. DEFINIÇÕES**

As informações sobre descrição, sintomatologia, casos suspeitos e transmissão apresentados a seguir, foram elaborados considerando o Protocolo de Manejo Clínico para a COVID-19 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020).

A COVID-19 causa especialmente infecções respiratórias em humanos e ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis. Atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico. Assim, as informações contidas neste documento são relevantes, pois o conhecimento possibilita a tomada de decisões nas ações de prevenção, buscando minimizar o agravamento de quadros clínicos.

### **4. MODO DE TRANSMISSÃO**

A transmissão pode ocorrer pelo ar, ou por contato pessoal, com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espiro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo (até 2 metros), toque e aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido do contato com a boca, nariz ou olhos.

### **5. PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

O período médio de incubação da infecção por COVID-19 é de 5,2 dias, com intervalo que pode chegar até 12,5 dias. Por isso, recomenda-se como um período seguro de quarentena as pessoas expostas e não transmissão da COVID-19 é de 14 dias.

### **6. SINAIS E SINTOMAS**

Os sinais e sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- Febre ( $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ );
- Tosse;
- Dificuldade para respirar;
- Dor de garganta;
- Mialgia (dores musculares);
- Fadiga (cansaço).

### Considera-se como:

#### a) Caso suspeito

- Febre **E/OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e **histórico ou contato próximo** de **caso suspeito ou confirmado** da COVID-19, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Entende-se como **contato próximo** uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações:

- Estar até 2 metros de uma pessoa com suspeita de infecção por COVID-19, dentro da mesma sala, área de atendimento ou trabalho por um período prolongado, sem uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

### Importante:

- Febre pode não estar presente em alguns casos mesmo na presença de outros sintomas, como por exemplo, em pacientes jovens, ou que em alguma situação possam ter utilizado antitérmico. Por este motivo, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a pessoa deverá ser encaminhada para avaliação médica.

- Caso tenha retornado de viagem nos últimos 14 dias, apresente febre e pelo menos um dos sinais e sintomas respiratórios listados, a pessoa se enquadra como caso suspeito.

b) Caso Provável de Infecção Humana

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID -19 **OU** com teste positivo para COVID-19 a menos de 14 dias.

c) Caso Confirmado de Infecção Humana

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para a COVID-19 independente de sinais e sintomas.

d) Caso Descartado de Infecção Humana

Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outra doença **OU** resultado negativo para COVID- 19.

e) Caso Excluído de Infecção Humana

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

## **7. COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – UNIDADES ESCOLARES**

As escolas com mais de 100 pessoas, somadas os alunos, funcionários e professores, entre outros, deverão instituir o **Comitê Operacional de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E)** (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

O COE-E tem caráter obrigatório por estado, região, município e escola (COE-E Local). Sua composição local dar-se-á por, no mínimo, um representante da direção da escola, um representante da comunidade escolar ou acadêmica e um representante da área de higienização. O COE-E terá a competência de reunir informações, mobilizar esforços, analisar situações, planejar ações e acompanhar sua execução. Assim, terá como atribuições:

- Elaborar o **Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19**, articulando junto ao COE - Municipal o controle da transmissão da COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino (**ANEXO I**);
- Informar, capacitar e formar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários à prevenção da COVID-19;
- Organizar os fluxograma e protocolos de reabertura das aulas presenciais (**ANEXO II**);
- Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantindo a execução diária;
- Reunir informações para diagnóstico da operação emergencial, permitindo estabelecer metas e focos de atuação no ambiente escolar;
- Analisar o histórico da situação e a evolução de ocorrências semelhantes para colaborar na tomada de decisão do COE - Municipal;
- Planejar ações, definir participantes e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
- Estabelecer uma sala de isolamento na escola para alunos e colaboradores que apresentem sintomas e um fluxo entre a escola e o atendimento de saúde;
- Identificar o(s) centro(s) de referência em saúde local para o enfrentamento da COVID-19;
- Informar e engajar os colaboradores e a comunidade escolar na adesão às medidas previstas no referido plano;
- Promover, orientar e fiscalizar o uso de EPI;
- Informar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas: 2 metros sem EPI e 1,5 metro com EPI;
- Orientar a limpeza e a desinfecção dos ambientes, materiais e utensílios;
- Orientar a readequação dos espaços físicos e de circulação social;
- Observar a estratificação dos alunos ou familiares em grupos de risco segundo Ministério da Saúde, através de aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones;
- Adotar as ações necessárias para o manejo dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19;
- Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.



## 8. PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS SENAC RS

Para a reabertura das escolas, atendimento ao público e retomada das aulas presenciais, as escolas Sesc/Senac-RS deverão observar os protocolos a seguir, que conjuntamente ao Fluxo de Base de para Atendimento (**ANEXO II**) subsidiará a análise da viabilidade da retomada de operação das atividades.

Para as áreas da beleza, gastronomia e saúde do Senac deverão ser observados, também, os protocolos com orientações específicas e preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade (**ANEXO III**).

## 9. CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO

Este documento adota os mesmos critérios de funcionamento apresentados no Modelo de Distanciamento Controlado do RS, devendo as escolas, também, observarem os protocolos específicos de cada Bandeira Regional.

Para a organização dos espaços, deverá ser observado o número máximo de pessoas no mesmo espaço físico, respeitando os seguintes critérios:

- a) Distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas: 2 metros sem EPI e 1,5 metro com EPI;
- b) Teto de ocupação: área mínima de 4m<sup>2</sup> por pessoa sem EPI e 3m<sup>2</sup> por pessoa com EPI;

Para o atendimento desse protocolo de distanciamento, a escola deverá:

- Adotar regimes de escala;
- Aferir temperatura (**ANEXO IV**);
- Preencher Ficha de Atendimento aos Colaboradores (**ANEXO V**);
- Preencher Ficha de Acompanhamento da entrada de colaboradores (**ANEXO VI**);
- Adotar sistema de revezamento/rodízio;
- Flexibilizar horários de entrada, saída e intervalo;
- Reorganizar e marcar posições de mesas/estações de trabalho nos ambientes da escola;
- Sinalizar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída;

- Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores;
- Afixar cartaz com teto de ocupação em cada espaço, permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo;
- Afixar avisos ostensivos em todos ambientes, reforçando os comportamentos relacionados a prevenção, etiqueta respiratória e o uso de EPI;
- Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas e outras.

### **Higienização**

- A escola deverá providenciar as medidas de higienização:
- A cada 2 horas: superfícies de toque, corrimão de escadas e de acessos, maçanetas, torneiras, interruptores, botões de elevadores, telefones e outras superfícies que envolvam o trânsito ou contato de pessoas;
- A cada turno: pisos, paredes, forro de banheiro, refeitórios, vestiários/mesas, cadeiras, teclados, mouses, telefones e outros.
- Utilização de tapete/capacho sanitizante na entrada da escola;
- Utilização de máscara por alunos, docentes e demais colaboradores, com troca a cada 3 horas;
- Utilização de máscara por qualquer pessoa que ingresse ou permaneça nos ambientes da escola;
- Disponibilização de álcool em gel em todos os ambientes da escola;
- Higienização das mãos ao ingressar escola;
- Dispor de lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos a cada 2 horas, com segurança;
- Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações;

- Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado.
- Recomendar o uso de lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e descartá-los imediatamente;
- Recomendar a higienização regular de aparelhos celulares com álcool 70% ou solução sanitizante de efeito similar;
- Recomendar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos;
- Higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas;
- Orientar alunos e colaboradores a evitar comportamentos sociais tais como: aperto de mãos, abraços., beijos e/ou situações que mantenham contato próximo;
- Orientar alunos e colaboradores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios;
- Orientar alunos e colaboradores a não partilhar materiais de trabalho e/ou estudo
- Portas e janelas devem ser mantidas abertas, com ventilação adequada;
- Eliminação de bebedouros de jato inclinado e disponibilização de dispensadores de água e copos plásticos descartáveis;
- Mensuração de temperatura de colaboradores e alunos na entrada da escola;
- Instrução e treinamento/utilização de EPIs por colaboradores.
- Prover o treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.

## **10. CONSIDERANDO A MODALIDADE DE CURSO OFERTADA**

Para cursos livres, profissionalizantes e superior deverá ser ainda:

- Definido o Responsável Técnico pelas medidas de prevenção (COE –E);
- Respeitado o teto de ocupação 50% alunado de salas e ambientes (1 pessoa por 3m<sup>2</sup> – mínimo);
- Considerado que nas bandeiras, amarela e laranja, o teto de ocupação é de 50% alunos (50/50) escala ou revezamento e o modo de operação é presencial restrito/EAD (50/50);

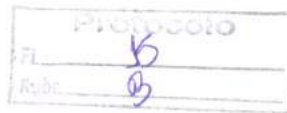
- E, considerado que nas bandeiras, vermelha e preta, as escolas estarão fechadas.

## **10.1 PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS SENAC-RS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

### **10.1.1 Protocolo Senac – Área da Saúde**

Para a retomada das atividades presenciais práticas da área da saúde, devem ser observados, os protocolos que seguem e assinatura do Termo de Compromisso (**ANEXO III**).

- Atividades de campo de estágio nas Unidades de Saúde: seguir os protocolos adotados pelas instituições que o oportunizam;
- Implementar rotinas de limpeza dos equipamentos em procedimentos;
- Dispor de um local apropriado para a troca de roupa, e armário para guarda de materiais, limitando o número de pessoas, respeitando o distanciamento e teto de ocupação. Afixar cartaz informativo no ambiente;
- Ingresso ao laboratório de prática com uso correto da máscara e vestimenta adequada;
- Troca diária de uniforme, criando sistema de controle da troca e lavagem correta;
- Uso de máscara de pano ou acetato (Face Shields - facilidade para higienização, mais confortável, maior durabilidade);
- Acondicionamento do uniforme usado em saco plástico, para posterior higienizado pelo aluno, conforme orientação;
- Desinfetar calçados antes de entrar nos laboratórios com álcool líquido 70% ou em pano com solução desinfetante;
- Não compartilhar materiais e utensílios;
- Higienizar equipamentos e utensílios antes e após aula;
- Desinfetar as superfícies, cadeiras, mobiliário, estetoscópio, termômetros, pia, camas, bonecos, braços de procedimentos antes de cada atendimento, com álcool líquido 70%;



- Não reutilizar materiais de uso pedagógico, fazendo o descarte de forma correta;
- Desinfetar com álcool líquido 70% insumos recebidos pela escola;
- Orientar alunos acerca dos novos protocolos, no primeiro dia de aula: procedimentos de higienização dos aventais, uso e higienização corretas de máscaras, lavagem correta das mãos;
- Realizar a troca de lençóis e forro de cama após cada aula;
- Lavagem diária das roupas de laboratório.

### 10.1.2 Protocolo Senac – Área da Beleza

Para a retomada das atividades presenciais práticas da área da beleza, devem ser observados, os protocolos que seguem.

- Descrever os procedimentos de limpeza dos utensílios, com checklist, para registro e verificação de higienização de rotina;
- Dispor de um local apropriado para a troca de roupa, e armário para guarda de materiais, limitando o número de pessoas, respeitando o distanciamento e teto de ocupação;
- Afixar cartaz informativo no ambiente;
- Trocar diariamente o uniforme, criando sistema de controle da troca e lavagem correta;
- Usar máscara de tecido ou acetato nos laboratórios (Face Shields – facilidade para higienização, mais confortável, maior durabilidade);
- Acondicionar uniforme usado em saco plástico, para posterior higienizado pelo aluno, conforme orientação;
- Desinfetar calçados antes de entrar nos laboratórios com álcool líquido 70% ou em pano com solução desinfetante;
- Não compartilhar materiais e utensílios;
- Higienizar equipamentos e utensílios antes de cada atendimento;
- Desinfetar as superfícies, cadeiras, carrinhos auxiliares e lavatórios antes de cada atendimento, com álcool líquido 70%;

- Desinfetar com álcool líquido 70% insumos recebidos pela escola e/ou modelo com embalagens;
- Utilizar somente toalhas descartáveis (para todos os cursos);
- Utilizar somente capa de corte e química descartáveis;
- Orientar alunos acerca dos novos protocolos, no primeiro dia de aula: procedimentos de higienização dos aventais, uso e higienização correta de máscaras, lavagem correta das mãos.

### 10.1.3 Protocolo Senac - Gastronomia

Para a retomada das atividades presenciais práticas da área da gastronomia devem ser observados, os protocolos que seguem.

- Descrever procedimentos de higienização no Manual de Boas Práticas de cada escola de gastronomia, com checklist, para registro e verificação, destacando a frequência de cada atividade;
- Troca diária de uniforme, criando sistema de controle da troca e lavagem correta;
- Desinfetar calçados antes de entrar nos laboratórios com álcool líquido 70% ou em pano com solução desinfetante;
- Dispor de um local apropriado para a troca de roupa, e armário para guarda de materiais, limitando o número de pessoas, respeitando o distanciamento e teto de ocupação;
- Afixar cartaz informativo no ambiente;
- Lavar as mãos e desinfetar com álcool 70%, após colocação do uniforme;
- Afixar cartaz informativo;
- Uso de máscara de tecido ou acetato (Face Shields - facilidade para higienização, mais confortável, maior durabilidade); criar IT para uso adequado e lavagem e desinfecção da máscara;
- Acondicionar uniforme usado em saco plástico, para posterior higienizado pelo aluno, conforme orientação da IT;
- Lavar e desinfetar o sapato, no término da aula e deixar no armário;

- Desinfetar as superfícies e utensílios antes do início das aulas, com álcool líquido 70%. Não compartilhar utensílios entre alunos em caso de necessidade fazer higienização antes do uso;
- Desinfetar com álcool líquido 70% insumos recebidos pela escola, atividade realizada pelo responsável pela recepção. Hortifrutigranjeiros devem ser higienizados com solução clorada a 200ppm nas cozinhas, atividade realizada pelos alunos;
- Uso de luva descartável pelo responsável pela recepção dos insumos e separação de ingredientes;
- Higienizar caixas plásticas de armazenamento para transporte de ingredientes e os carrinhos de transporte a cada uso;
- Orientar alunos acerca dos novos protocolos, no primeiro dia de aula: procedimentos de higienização dos aventais, uso e higienização correta de máscaras, lavagem correta das mãos.

#### **Higienização da máscara de tecido:**

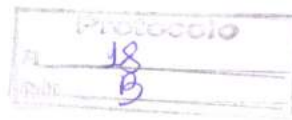
- Lavar com água e sabão e desinfete com solução clorada (uma colher de sopa de água sanitária a 2,5% para cada litro de água), em imersão por 20 minutos, secar e passar com ferro quente.

#### **Higienização de máscara de acetado (Face Shields):**

- Higienizar a proteção antes do uso e sempre que necessário com álcool 70% ou solução clorada, de acordo com instruções do fabricante;
- Deve ser guardado limpo, após o uso, em local apropriado.

#### **Higienização do uniforme:**

1. Lavar o uniforme imediatamente, ao chegar em casa
2. Preparar uma solução com duas colheres de sopa de água sanitária (com cloro 2,5%) por litro de água.
3. Deixar de molho nesta solução de 15 a 30 minutos.
4. Lavar com água e sabão
5. Deixar secar e passar com ferro quente.
7. Acondicionar em saco plástico para levar para a escola.

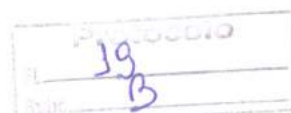


## 11. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manejo Clínico da COVID-19**. Brasília, Ministério da Saúde, 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão da COVID-19**. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.





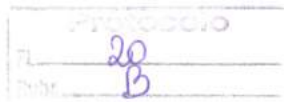
**ANEXO I**

**Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19**

**CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino**

<b>Nome completo da Instituição de Ensino:</b> Escola de Educação Profissional Senac Três Passos	
<b>CNPJ:</b> 03.422.707/0026-32	
<b>Cidade:</b> Três Passos / RS	
<b>Telefone:</b> (55) 3522-9202	
<b>E-mail:</b> senacsantarosa@senacrs.com.br	
<b>CRE responsável pelo município:</b> 21ª Coordenadoria Regional da Educação	
<b>Contato da CRE:</b> (55) 3522-3095	
<b>Contato Vigilância Municipal:</b> (55) 3522-0400	
<b>Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):</b>	
( 1 ) R01, R02	( 11 ) R14
( 2 ) R03	<b>X( 12 ) R15, R20</b>
( 3 ) R04, R05	( 13 ) R16
( 4 ) R06	( 14 ) R17, R18, R19
( 5 ) R07	( 15 ) R21
( 6 ) R08	( 16 ) R22
( 7 ) R09, R10	( 17 ) R23, R24, R25, R26
( 8 ) R11	( 18 ) R27
( 9 ) R12	( 19 ) R28
( 10 ) R13	( 20 ) R29, R30
<b>Natureza:</b> X( 1 ) Regular ( 2 ) Escola Livre	
<b>Rede/Gestão:</b> X( 1 ) Privada ( 2 ) Pública - <b>Gestão:</b> ( 1 ) Municipal ( 2 ) Estadual X( 3 ) Federal	
<b>Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável:</b> Cristiane Perosa	
<b>Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável:</b> (55) 99613-6653	
<b>E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável:</b> cperosa@senacrs.com.br	



## 2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo / Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Cristiane Perosa	Diretora	cperosa@senacrs.com.br	(55) 99613-6653
2	Daiana Ferreira Laufer	Pedagoga	dflaufer@senacrs.com.br	(55) 99161-2498
3	Rafael Augusto Fernandes Rodrigues	Líder de Vendas	rarodrigues@senacrs.com.br	(55) 99107-1089
4	Kézia Roberta Leão da Silva Balk	Auxiliar Administrativo	krbalk@senacrs.com.br	(55) 99979-1808

## 3. Dados gerais da Instituição de Ensino

### 3.1 Rede Regular

#### 3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- ( 1 ) Creche
- ( 2 ) Pré-escola
- ( 3 ) Anos iniciais do Ensino Fundamental
- ( 4 ) Anos finais do Ensino Fundamental
- ( 5 ) Ensino Médio

#### **X( 6 ) Profissional Técnica de Nível Médio**

- ( 7 ) Educação de Jovens e Adultos

#### **X( 8 ) Educação Profissional e Tecnológica**

- ( 9 ) Educação Especial
- ( 10 ) Ensino superior

#### 3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
01	Diretor de escola	200 horas/mês
01	Pedagoga	200 horas/mês
01	Auxiliar Administrativo	200 horas/mês
03	Orientador de Educação Profissional	Horista: mínimo 10horas/mês e máximo 180horas/mês
01	Assistente Administrativo	200 horas/mês
01	Auxiliar de Serviços Gerais	200 horas/mês
01	Secretário de Escola	200 horas/mês

### 3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	75
2	Turmas	9

### 3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Creche	NA		
2	Pré-escola	NA		
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental	NA		
4	Anos finais do Ensino Fundamental	NA		
5	Ensino Médio	NA		
6	Profissional Técnica de Nível Médio	10	30	08 às 12h 13h30 às 17h30 19h às 22h
7	Educação de Jovens e Adultos	NA		
8	Educação Profissional e Tecnológica	8	30	08 às 12h 13h30 às 17h30 19h às 22h
9	Educação Especial	NA		
10	Ensino superior	NA		

NA – Não se Aplica

Número máximo de alunos dimensionada por seus respectivos planos de curso.

### 3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	( X ) Sim ( ) Não	3
2	Banheiro para público em geral	( X ) Sim ( ) Não	2
3	Banheiros para trabalhadores	( ) Sim ( X ) Não	
4	Pátio ou Jardim	( ) Sim ( X ) Não	

5	Biblioteca física	( ) Sim ( X ) Não	
6	Laboratório	( X ) Sim ( ) Não	1
7	Refeitório	( ) Sim ( X ) Não	
8	Cantina	( ) Sim ( X ) Não	
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	( X ) Sim ( ) Não	3
10	Outros espaços coletivos	( ) Sim ( X ) Não	

### 3.2 Para Cursos Livres

#### 3.2.1 Cursos Livres ofertados:

	<b>Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, pré-vestibular, etc.)</b>
1	<b>Idiomas:</b> Inglês para adolescentes básico 1 e 2, Inglês para adolescentes pré-intermediário 1 e 2; Inglês para adolescentes intermediário 1 e 2, Inglês para jovens e adultos básico 1 e 2, Inglês para jovens e adultos pré-intermediário 1 e 2, Inglês para jovens e adultos intermediário 1 e 2, Inglês para jovens e adultos avançado 1 e 2, English for kids - nível 3, English for teens - nível 3, Inglês para crianças 7 e 8, Inglês para crianças 9 e 10
2	<b>Informática:</b> Formação Excel; Informática Fundamental Office e Mobile; Fotografia com Photoschop
3	<b>Comunicação:</b> Dicção, Desinibição e Oratória
4	<b>Gestão:</b> Gestão de Vendas: Planejamento e Prática; Análise de Crédito e Cobrança. Desenvolvimento de Líderes; Gestão Administrativa
5	<b>Saúde:</b> Vendedor de Farmácia
6	<b>Cómercio:</b> Formação de Vendedores de Alto Desempenho; Analista de Marketing Digital em Mídias Sociais

#### 3.2.2 Informações funcionamento por turma dos Cursos Livres:

	<b>Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)</b>	<b>Número mínimo de alunos</b>	<b>Número máximo de alunos</b>	<b>Horário de funcionamento</b>
1	<b>Idiomas:</b> Inglês para adolescentes básico 1 e 2; Inglês para adolescentes pré-intermediário 1 e 2; Inglês para adolescentes intermediário 1 e 2; Inglês	8	15	08h às 12h 13h30 às 17h

	para jovens e adultos básico 1 e 2; Inglês para jovens e adultos pré-intermediário 1 e 2; Inglês para jovens e adultos intermediário 1 e 2; Inglês para jovens e adultos avançado 1 e 2; English for kids - nível 3; English for teens - nível 3; Inglês para crianças 7 e 8; Inglês para crianças 9 e 10			19h às 22h
<b>2</b>	<b>Cómercio:</b> Formação de Vendedores de Alto Desempenho; Analista de Marketing Digital em Mídias Sociais	10	30	13h30 às 17h30 19h às 22h
<b>3</b>	<b>Informática:</b> Formação Excel; Informática Fundamental Office e Mobile; Fotografia com Photoschop	6	12	08h às 12h 13h30 às 17h 19h às 22h
<b>4</b>	<b>Comunicação:</b> Dicção, Desinibição e Oratória	10	30	19h às 22h
<b>5</b>	<b>Gestão:</b> Gestão de Vendas: Planejamento e Prática; Análise de Crédito e Cobrança; Gestão Administrativa; Desenvolvimento de Líderes	10	30	19h às 22h
<b>6</b>	<b>Saúde:</b> Vendedor de Farmácia	10	30	19h às 22h

**Modelo de Plano de Contingência para**

**Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19**

*Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.*

*Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica":*

<b>As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:</b>						
<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada a designação dos integrantes do COE- Escola Constituída através de reunião e posse dos membros registrada em ata	Relatórios escolares
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, conforme Anexo I, e submetê-lo à aprovação do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Preenchido o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19	Relatórios escolares
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Curso de Prevenção ao COVID-19 para público interno e externo, capacitações as equipes, divulgações em murais, sinalizadores, orientações através dos meios de comunicação internos	Documentos do Ministério da Saúde e OMS

Suspender a realização de excursões e passeios externos		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Canceladas todas as atividades externas.	
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Canceladas as atividades, as reuniões para entrega de avaliações e formaturas.	
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes	X					
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Foi desabilitado o modo leitura biométrica no cartão ponto, e habilitado o registro com o crachá e a Instituição não utiliza catraca	
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Documentado em ata a constituição do COE-Escola e as ações desenvolvidas no Plano de Contingência.	

Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Informado via e-mail através do facilitador de RH sobre as recomendações.	
--	--	--	---	--	---	--



**As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:**

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Fixado cartazes de orientação em murais da Escola. Orientado a realização do curso COVID-19 disponibilizado no site <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a>	Cartazes
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado			X		Disponibilizado aos colaboradores kit com máscara (máscaras de tecido e protetor facial)	Kit máscaras e Ficha de Controle de EPIs e Ordem de Serviço de Segurança
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Informado aos colaboradores e alunos sobre o curso Guia de Prevenção da COVID-19	Plataforma digital <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a> e entrega dos certificados de realização por parte dos colaboradores
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Conferência diária nos setores e salas de aula.	Disponibilizar as máscaras e realizar controle através de planilha

<p>Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Treinamento realizado através de curso e-learning Guia de prevenção ao Covid-19 e webconferência</p>	<p>Certificados de realização por parte dos colaboradores</p>
<p>Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Informado aos alunos a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a></p>	
<p>Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Informado aos alunos a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a></p>	

30/13

<p>Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Informado aos colaboradores a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no Portal E-learnig e faz parte da sua Trilha de Capacitação.</p>	<p>Certificados de realização por parte dos colaboradores</p>
<p>Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Informado aos alunos e colaboradores a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a> e no Portal E-learnig e faz parte da sua Trilha de Capacitação</p>	
<p>Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Informado aos alunos e colaboradores a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a> e no Portal E-learnig e faz parte da sua Trilha de Capacitação</p>	
<p>Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Informado aos alunos e colaboradores a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a> e no Portal E-learnig e faz parte da sua Trilha de Capacitação</p>	

Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Informado aos alunos e colaboradores a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a> e no Portal E-learnig e faz parte da sua Trilha de Capacitação	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Informado aos alunos e colaboradores a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a> e no Portal E-learnig e faz parte da sua Trilha de Capacitação	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas etc		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Informado aos alunos e colaboradores a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a> e no Portal E-learnig e faz parte da sua Trilha de Capacitação	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Informado aos alunos e colaboradores a importância da realização do curso Guia de Prevenção da COVID-19 disponível no <a href="http://www.senacrs.com.br/pertodevc">www.senacrs.com.br/pertodevc</a> e no Portal E-learnig e faz parte da sua Trilha de Capacitação	

Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático- pedagógicas		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Organização dos espaços realizada conforme os protocolos da instituição e governo estadual	
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizado mapeamento de salas e organização da capacidade máxima segundo o protocolo.	
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Organização dos espaços realizada conforme os protocolos da instituição e governo estadual.	
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento	X					
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária	X					
Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento	X					

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada a limpeza do piso das áreas comuns a cada troca de turno	Hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) e álcool 70%.
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada a limpeza de maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc	Hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) e álcool 70%.
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	X					
Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima	X					

Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada a limpeza dos materiais conforme orientações dos protocolos	Hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) e álcool 70%.
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos	X					
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização	X					
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.	X					
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Nos cursos que utilizamos materiais pedagógicos de uso comum a equipe está orientada sobre estrutura de planos de curso e protocolos de segurança e específicos por área.	
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Disponibilizado dispensadores de álcool em gel.	Alcool 70%
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada,		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Materiais disponibilizados conforme orientação	

33  
B

saída, corredores, elevadores etc.						
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Materiais disponibilizados conforme orientação	
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Bebedouros desativados conforme orientações	
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Escola organizada conforme protocolo	
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Limpeza dos filtros conforme orientação.	



**As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:**

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Adequado cadeiras e mesas para atendimento	Sinalização com fitas
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Espaços organizados conforme orientações dos protocolos.	Sinalização com fitas
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada adequação das salas conforme orientações dos protocolos	Sinalização com fitas
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada adequação das salas conforme orientações dos protocolos	Sinalização com fitas
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada adequação dos espaços físicos conforme orientações dos protocolos	Sinalização com fitas

37  
B

Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada adequação dos espaços físicos conforme orientações dos protocolos	Sinalização com fitas
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada adequação dos espaços físicos conforme orientações dos protocolos	Sinalização com fitas
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada adequação dos horários conforme orientações dos protocolos	Sinalização com fitas
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial	X					
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível	X					

38  
B

<p>Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Realizada adequação dos espaços físicos conforme orientações dos protocolos</p>	<p>Sinalização com fitas</p>
<p>Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Realizada as adequações conforme orientações dos protocolos</p>	
<p>Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Alocado colaborador para realização da aferição da temperatura de todas as pessoas que ingressam na Instituição</p>	<p>Termômetro infravermelho digital</p>
<p>Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local</p>		<p>Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E</p>	<p>X</p>		<p>Ações de acordo com o Plano de Contingência</p>	<p>Questionário de Acompanhamento para Caso Suspeito</p>

## São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Encaminhamento para a sala de isolamento e execução de ações de acordo com o Plano de Contingência	Questionário de Acompanhamento para Caso Suspeito e orientação para atendimento em Centro de Referência ao COVID-19
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Sala 102 preparada para atendimento	Questionário de Acompanhamento para Caso Suspeito e orientação para atendimento em Centro de Referência ao COVID-19
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Sala 102 preparada para atendimento e equipe do COE com as orientações conforme protocolo.	Questionário de Acompanhamento para Caso Suspeito e orientação para atendimento em Centro de Referência ao COVID-19
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Encaminhamento ao centro de referência designado pelo município.	Rua Campos Salles, 55 - Bairro Erico Verissimo – Três Passos/RS Telefone/ WhatsApp: (55) 3522 0444 (55) 99938 4355 (55) 99710 0066 (55) 99649 7542
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Realizada a limpeza dos materiais conforme orientações dos protocolos	Hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) e álcool 70%.
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Sala 102 preparada para atendimento e equipe do COE com as orientações	Questionário de Acompanhamento para Caso Suspeito e orientação para atendimento em

40 B

					conforme protocolo.	Centro de Referência ao COVID-19
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X			Registro de Comunicação e Questionário de Acompanhamento para Caso Suspeito e orientação para atendimento em Centro de Referência ao COVID-19
Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X			Registro de Comunicação e Questionário de Acompanhamento para Caso Suspeito e orientação para atendimento em Centro de Referência ao COVID-19
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E		X	Para colaboradores será realizado acompanhamento através do médico do SESMT. Para alunos controle através de planilha	Acompanhamento através de planilha
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Para colaboradores será realizado acompanhamento através do médico do	Acompanhamento através de planilha

					SESMT. Para alunos controle através de planilha	
Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Aferição da temperatura e verificações conforme protocolo	
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		Cristiane Perosa, assessorada pelo COE-E	X		Verificar de acordo com quadro de colaboradores	

**As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:**

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus - COVID-19	X					
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações	X					
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório	X					
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas	X					
Disponer de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições	X					
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato	X					
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos	X					

Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos	X					
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	X					

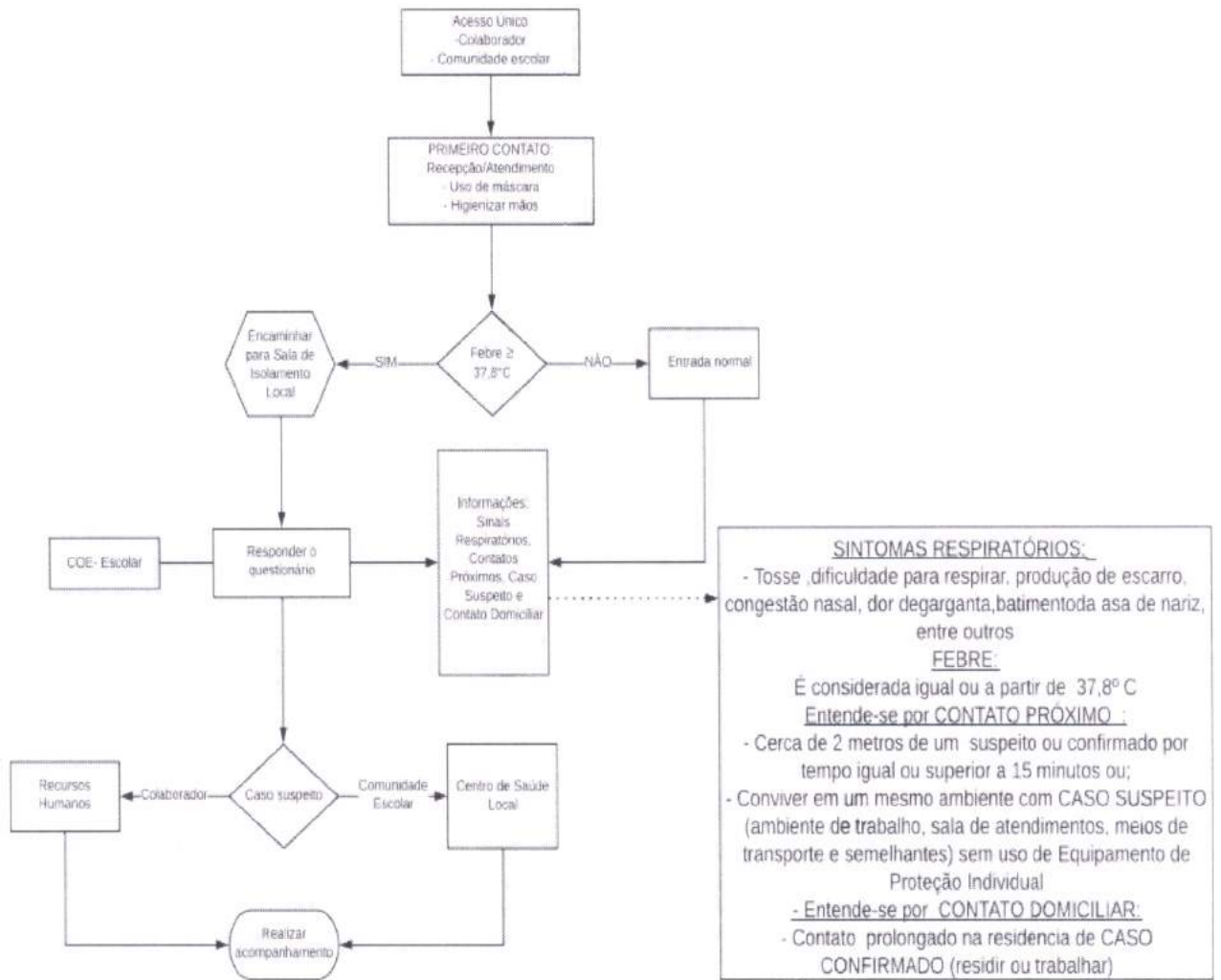
### Medidas Gerais

*Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):*

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1				
2				
3				
4				
5				



Anexo II – Fluxograma base para atendimento





**Anexo III – Termo de compromisso e responsabilidade elaborado pelo NJUR**

**TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO ATIVIDADES NO SISTEMA FECOMERCIO SESC/SENAC RS - PANDEMIA NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro ter tomado ciência das informações de conhecimento público sobre a pandemia causada pelo Coronavírus, bem como das orientações fornecidas pelo Sistema Fecomércio Sesc/Senac/RS, partindo dos protocolos sanitários de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19) emitidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura local, e manifesto, em especial:

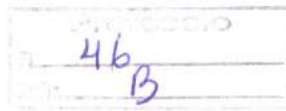
1. Meu desejo livre e consentido de retomada das atividades da jornada de trabalho, atividades de ensino e atividades de estágio curricular obrigatório, para fins de cumprimento dos requisitos de conclusão de curso;
2. Ampla ciência dos riscos a que estarei me expondo em relação ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), inerentes ao contato social, declarando ciência dos cuidados necessários, cautelas e outros esclarecimentos prestados através do COE; isentando O Sistema Fecomércio Sesc/Senac RS de qualquer responsabilidade pela inobservância dos deveres e responsabilidades assumidos;
3. Compromisso e responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos sanitários vigentes das Instituições, como o uso de EPIs, distanciamento entre pessoas, não compartilhamento de objetos pessoais, higienização frequente das mãos e observância de etiqueta respiratória, dentre outros;
4. Informarei ao COE local caso venha a apresentar sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a COVID-19 e/ou classificado como caso suspeito, além de informar eventual contato com pessoas com os sintomas ou diagnóstico confirmado de COVID-19.

\_\_\_\_\_, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



#### Anexo IV – Protocolo para aferição de Temperatura

- Definir local para a entrada única de colaboradores e terceiros em nossos estabelecimentos;
- Realizar a medição da temperatura (com termômetro infravermelho) e o questionamento de sintomas gripais (coriza nasal, espirros, tosse, dificuldade para respirar), para os colaboradores e terceiros ao cessarem nossas dependências;
- Realizando a anotação dos dados (temperatura e possíveis sintomas gripais existentes);
- Se a temperatura medida for **igual ou superior a 37,8 °C, e/ou haver sintomas gripais**, a pessoa deve ser conduzida a um local isolado próximo a entrada, para responder ao “Questionário de Acompanhamento para Caso Suspeito” (ANEXO V). Nesse caso não deve ser permitida a permanência da pessoa dentro das dependências do estabelecimento após a realização do questionário;
- Os colaboradores e alunos que apresentarem alteração na temperatura e / ou sintomas gripais, após o preenchimento do questionário, devem ser orientados a retornarem para suas residências e/ou procurarem atendimento médico especializado, se for o caso, para tratamento e acompanhamento dos sintomas apresentados;
- Caberá à liderança de cada estabelecimento definir qual colaborador fará o papel de examinador para realizar medição da temperatura e o preenchimento dos dados pertinentes ao estado de saúde dos colaboradores e terceiros;
- Para a execução das atividades de monitoramento da saúde dos colaboradores e terceiros, faz-se necessário cumprir as seguintes etapas:
  - a) para serem avaliados e acessarem as dependências dos estabelecimentos os colaboradores e terceiros deverão estar fazendo o uso da máscara de tecido;
  - b) realizar a atividade de monitoramento da saúde em local amplo e arejado;
  - c) dispor de álcool gel (70%) junto ao local de execução das atividades de monitoramento;
  - d) dispor de marcação no piso para o distanciamento mínimo exigido de 1m entre pessoas;

- e) o examinador deverá estar fazendo o uso dos seguintes EPI's: máscaras de tecido, luvas de procedimento e máscara de acetato (protetor facial);
- f) em caso de contato do termômetro digital com a pessoa examinada, o mesmo deverá ser higienizado imediatamente com uma flanela descartável e álcool em gel (70%);
- g) no final de cada uso, antes de ser guardado em sua caixa, o termômetro digital deverá ser higienizado com uma flanela descartável e álcool em gel (70%);
- h) a medição de temperatura deverá ser realizada conforme o procedimento descrito no manual de operação do termômetro digital.
- As planilhas de Monitoramento e os questionários de saúde preenchidos deverão ser arquivados em seus respectivos estabelecimentos, em local de fácil acesso, para casos de fiscalização e / ou requerimentos.
  - Cada estabelecimento deverá ter mapeado os locais de referência no tratamento da COVID-19 em sua cidade (SUS e / ou convênio), pra que possa informar/orientar os colaboradores e terceiros em caso de necessidade de avaliação médica.

**Anexo V – Questionário de Acompanhamento para Caso Suspeito**

TEMPERATURA CORPORAL: \_\_\_\_\_

1. Nome completo: \_\_\_\_\_
2. CPF: \_\_\_\_\_
3. Setor/Gerência: \_\_\_\_\_
4. Idade: \_\_\_\_\_
5. Sinalize fatores de risco:

	SIM	NÃO
Idade acima de 60		
Portador de Doenças Crônicas		
Gestante		

Outros (descrever) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6. Apresentou sinais e sintomas (febre e/ou tosse e/ou espirros e/ou coriza nasal e/ou dificuldade de respirar)?
  - a. Sim
  - b. Não
  
7. Esteve em contato com alguém positivo para COVID-19 ou que apresentou sintomas acima nos últimos 14 dias?
  - a. Sim
  - b. Não

**EM CASO DE RESPOSTA POSITIVA AO ITEM 5 e/ou 6**

Informe desde quando apareceram os sintomas e quais foram:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informou sua Chefia?

- c. Sim
- d. Não

Qual a orientação recebida:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Se respondeu sim na questão 6: Informe se algum médico foi consultado sobre a necessidade de afastamento social exigido no caso:

- a. Sim
- b. Não

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

